



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 24/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Patricia Aramoni, ocupante do cargo de assessor parlamentar II, contadas de 25 de abril de 2016 a 09 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 27 de fevereiro de 2015 a 26 de fevereiro de 2016, conforme requerimento nº 29/2016, protocolado sob nº 193/2016 e deferido em 20 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de abril de 2016.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

Aviso de licitação
Publicação de edital n.º 034/2016
Modalidade pregão presencial

objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao CAPS: Recebimento das propostas: até 09h00m do dia 10 de maio de 2016. local: sala de licitações localizada no paço municipal, centro administrativo 28 de janeiro, nº 171. pitanga – pr. critério: menor preço por item. informações complementares: diretamente na sede do município de pitanga, situado no centro administrativo 28 de janeiro, 171 – centro – pitanga – pr., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicit@gmail.com - pitanga, 26 de abril de 2016 - Altair Jose Zampier – prefeito.

Aviso de licitação
Publicação de edital n.º 035/2016
Modalidade pregão presencial

objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de consumo: Recebimento das propostas: até 09h00m do dia 11 de maio de 2016. local: sala de licitações localizada no paço municipal, centro administrativo 28 de janeiro, nº 171. pitanga – pr. critério: menor preço por item. informações complementares: diretamente na sede do município de pitanga, situado no centro administrativo 28 de janeiro, 171 – centro – pitanga – pr., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicit@gmail.com - pitanga, 26 de abril de 2016 - Altair Jose Zampier – prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Cep 87355-000
Fone/fax (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

Aviso de Dispensa de Licitação
Dispensa Nº 17/2016
Processo Adm. Nº 61/2016

O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação: 17/2016
Processo Administrativo nº 61/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ELETRO CAUTÉRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS EM PEQUENAS CIRURGIAS.

Valor: R\$ 2.512,44 (dois mil quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)

Juranda, 26/04/2016.

Antônio França de Oliveira
-Presidente da Comissão Permanente-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleteúrio Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

LEI Nº 1086/2016.

AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, E NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedida uma revisão geral anual nos vencimentos de 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento), aos servidores ativos, inativos e pensionistas, integrantes do quadro Público Municipal, de acordo com o art. 17 da Lei 620/2008.

§1º - A aplicabilidade da revisão far-se-á no mês de abril do corrente ano, nos termos da prescrição contida no art. 17, da Lei nº 620/2008, de 06 de março de 2008.

§2º - A presente revisão não abrangerá o Grupo Ocupacional do Magistério, visto que este tem piso próprio definido pela União, conforme Lei Complementar nº 07/2011.

§3º - O salário mínimo é o fixado pela União Federal.

Art. 2º. Fica concedida aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, uma revisão anual de 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

Peabiru – Pr., 26 de abril de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleteúrio Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

LEI Nº 1087/2016.

Ementa: Autoriza a revisão dos vencimentos dos servidores, e dos subsídios dos Agentes Políticos (Veredores) da Câmara Municipal de Peabiru e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a revisão da remuneração, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, de 9,38% (nove, vírgula trinta e oito), por cento, com base no índice acumulado IPCA/IBGE, abrangendo os doze meses precedentes à data base, sobre os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Peabiru, abrangendo os ativos, inativos e pensionistas, e nos subsídios dos Vereadores, tendo como fundamento o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal; o parágrafo único do art. 42, da Lei nº 1033, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016; o art. 17 da Lei Municipal nº 620/2008, e o art. 2º da Lei Municipal nº 460/2005.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, 26 de abril de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 199/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELIAS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica nomeado o Senhor CLAUDIO OLEGÁRIO DA SILVA, como GESTOR MUNICIPAL DO CONVÊNIO DE PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, junto a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB, de Engenheiro Beltrão/PR.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL SIDNEI POLATO, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

Elias de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2016, para contratação de agente de integração para administração de estágio supervisionado, o Pregoeiro, após reunião pública, adjudicou o objeto a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, pelo valor de 10% (dez por cento) a taxa de administração.

HOMOLOGO a presente decisão para que surtam os efeitos legais, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 26 de abril de 2016.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17 / 2016

DATA: 26/04/2016 PROCESSO: 20

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.949.769/0001-89 Ins. Estadual:
Endereço: R BRIGADEIRO FRANCO, 2452
Bairro: AGUA VERDE Cidade: CURITIBA - PR CEP: 80.250-030
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO TREINAMENTO: "CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", que se realizará nos dias 26 A 29 DE ABRIL DE 2016 EM CURITIBA-PR PARA 1 (UM) VEREADOR DESTA PODER LEGISLATIVO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390300000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	109	INSCRIÇÕES ENTREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS	UND	1,00	590,0000	590,00
						Total:	590,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993.

Gilmar Batista
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1769/2016
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.794,47. CRIA FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 2126/2015 de 18/12/2015 e do artigo 35 da Lei nº 2099/2015 de 02/07/2015, **DECRETA**:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar a Fonte de Recursos nº 760 no orçamento vigente e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.794,47 (Dez Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.01.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL	10.794,47
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
760	Convênio MAPA - Pá Carregadeira C/C 647051-3	
	TOTAL	10.794,47

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a redução da seguinte dotação orçamentária:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.01.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL	10.700,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições (38)	94,47
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo (31)	
100000	RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	
	TOTAL	10.794,47

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei nº 2099/2015 de 02/07/2015 (LDO-2016) e também na Lei nº 1089/2013 de 05/11/2013 (PPA 2014/2017), no exercício de 2016.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "MESSIAS BRASIL"
Juranda, de 26 de Abril 2016.

BENTO BATISTA DA SILVA
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Henrique Szafermann, 139 - C.G.C.78.196.763/0001-47
CEP 87.355-000

PORTARIA Nº 028/2016

O SENHOR CELSO RODRIGUES MODESTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

I - Em conformidade com Lei Municipal nº 2.133/2016 e Requerimento de diárias nº 027/2016, Conceder 03 diárias ao Vereador José Molina Netto para viagem a Curitiba-Pr, nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril de 2016 para participar do curso: **CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - promovido pela Unicursos.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia do certificado de participação ou apresentar protocolo dos requerimentos, declaração e etc.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 26 de abril de 2016.

Registre e Publique no órgão oficial do Município e anexa-se no empenho da contabilidade.

Celso Rodrigues Modesto
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Henrique Szafermann, 139 - C.G.C.78.196.763/0001-47
CEP 87.355-000

PORTARIA Nº 029/2016

O SENHOR CELSO RODRIGUES MODESTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

I - Em conformidade com Lei Municipal nº 2.133/2016 e Requerimento de diárias nº 028/2016, Conceder 03 diárias ao Vereador José Aparecido da Silva para viagem a Curitiba-Pr, nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril de 2016 para participar do curso: **CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - promovido pela Unicursos.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia do certificado de participação ou apresentar protocolo dos requerimentos, declaração e etc.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 26 de abril de 2016.

Registre e Publique no órgão oficial do Município e anexa-se no empenho da contabilidade.

Celso Rodrigues Modesto
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Henrique Szafermann, 139 - C.G.C.78.196.763/0001-47
CEP 87.355-000

PORTARIA Nº 030/2016

O SENHOR CELSO RODRIGUES MODESTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

I - Em conformidade com Lei Municipal nº 2.133/2016 e Requerimento de diárias nº 029/2016, Conceder 04 diárias ao Vereador e Presidente Celso Rodrigues Modesto para viagem a Curitiba-Pr, nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril de 2016 para participar do curso: **CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - promovido pela Unicursos.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia do certificado de participação ou apresentar protocolo dos requerimentos, declaração e etc.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 26 de abril de 2016.

Registre e Publique no órgão oficial do Município e anexa-se no empenho da contabilidade.

Celso Rodrigues Modesto
Presidente da Câmara

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 24/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Patrícia Aramoni, ocupante do cargo de assessor parlamentar II, contadas de 25 de abril de 2016 a 09 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 27 de fevereiro de 2015 a 26 de fevereiro de 2016, conforme requerimento nº 29/2016, protocolado sob nº 193/2016 e deferido em 20 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de abril de 2016.

Fabício Duarte Holovka
Presidente